

PORTARIA Nº 064/2012

(DOEMT de 12.09.12)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXV do artigo 21 da Resolução 14/2007;

Considerando a competência constitucional atribuída aos Tribunais de Contas de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública direta e indireta, do Estado e dos Municípios, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receita;

Considerando a Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006, que instituiu o Fundo Previdenciário do Estado de Mato Grosso – FUNPREV/MT;

Considerando que o FUNPREV/MT tem por finalidade administrar e prover recursos para pagamentos de benefícios previdenciários; e

Considerando que o Colegiado de Conselheiros desta Corte de Contas deliberou pela adesão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso ao FUNPREV/MT,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para constituir Comissão de Estudos, com a finalidade de participar, com a equipe técnica da Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso – SAD/MT, dos estudos para viabilizar o ingresso do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso TCE/MT no Fundo Previdenciário do Estado de Mato Grosso – FUNPREV/MT, bem como tratar de outros aspectos relevantes para o efetivo funcionamento do referido fundo.

Ronaldo Ribeiro de Oliveira – Conselheiro Substituto

Alisson Carvalho de Alencar – Procurador Geral do Ministério Público de Contas

Eneias Viegas da Silva – Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Oziel Martins da Silva – Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal

Bruno Anselmo Bandeira – Secretário-Chefe da Consultoria Técnica

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 12 de setembro de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente